ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2014: _____

--- Aos dezassete dias do mês de abril do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Arq.to António Benjamim da Costa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. António Maranhão Peixoto,
Sr. João Maria de Sousa Nunes da Silva,
Dr.ª Jaquelina Casado Afonso Areias,
Prof. Rui Manuel Martins Pereira,
Eng.ª Maria Raquel Morais Gomes do Vale e
Dr.ª Berta Filipa Gonçalves Viana.

--- A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Licenciada e Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos da Câmara Municipal. ----------

--- Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificando-se as seguintes intervenções:

Usou da palavra o senhor Vereador João Nunes, referindo que gostaria de abordar e questionar o senhor Presidente sobre quatro assuntos:
"*1) O Novo Mapa Judiciário, que entrará em vigor no dia 1 de Setembro, que vem desqualificar o Tribunal de Esposende, transferindo algumas valências, entre outras, processos de execução, de família, e de comércio, traz consigo algumas preocupações, sobretudo, consequências graves para os cidadãos, pois terão de deslocar-se, a comarcas vizinhas, como Barcelos ou para Braga ou para Famalicão.*
Para além de uma posição da Assembleia Municipal, que mereceu o apoio de todas as forças politicas, gostaria de saber se a Câmara Municipal tomou alguma iniciativa, mostrando o seu desagrado pela decisão do Governo, ou se até este momento, nada fez.

2) *- Na última reunião de Câmara, ficamos a saber que a Esposende Ambiente comprou um armazém por 600 mil euros. Aproveito para lhe dizer que foi uma compra desnecessária e na minha opinião foi um mau negócio.*
Pergunto a V.Exca. se essa compra foi a pronto pagamento, se foi com recurso à banca, se teve apoios comunitários ou se o comprou a prestações?

3) *– Foram compradas 2 carrinhas para cedência ao Clube de Futebol de Fão, cuja minuta do contrato de comodato nos é apresentada hoje, para conhecimento.*
O ACTO DE COMPRA, não obrigava a:
a) – Emissão de parecer prévio vinculativo dado por este órgão?
b) – Declaração de cabimento orçamental?

Agradeço os seus esclarecimentos.

4) *– Entendeu a Senhor Vereadora Eng.ª Raquel Vale, alterar o teor da sua intervenção, na 1ª proposta da Acta do dia 27 de Março passado. Analisando esta 2ª proposta de Acta nº 8/2014, de 27 de Março, no que se refere ao ponto 07.02 – ACICE - ANIMAÇÃO DE NATAL 2013- PEDIDO DE APOIO- é minha convicção que quando se muda se deve mudar para melhor.*
É verdade que a pressa é inimiga da perfeição, e esta segunda versão, foi escrita de afogadilho, pelo que nada esclarece e apenas acrescenta confusão.
Senhora Vereadora, Eng.ª. Raquel Vale, não é verdade quando escreve que eu, João Nunes, me referi " não ter sido o Município a suportar os encargos com a iluminação de Natal mas sim a ACICE". Ora o que se passou foi exactamente o contrário daquilo que a senhora Vereadora escreve. O que eu disse e está gravado nesta Acta, é que é o Município de Esposende a pagar a iluminação do Natal, e até escrevo o nome da empresa que tem direito a receber os 7.995,00€, por esse serviço.
E que grande trapalhada que a senhora Vereadora faz em relação à "passadeira vermelha".
A minha intervenção é clara e qualquer cidadão deste Concelho ficou a saber com nitidez que é fácil fazer "festas", gastar como entender, e depois, apresentar a conta, porque já sabe que cá está o cofre da Câmara para acudir ao que for preciso.

Não é verdade, senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, quando escreve " que todos os orçamentos relacionados com o projecto em questão terem sido do conhecimento do Município". Há seguramente confusão de V.Exca. quanto ao conceito de Município.

Os Vereadores da oposição não tinham qualquer conhecimento destes pormenores, e muito menos da existência de qualquer orçamento, que nunca foi apresentado. Nem orçamento nem parceria, porque esta, foi uma ***parceria informal****, como a senhora Vereadora escreve.*
*Fico muito preocupado ao ler que parece ser prática corrente, no Município de Esposende, o recurso à figura "****parceria informal"****, pois nunca pensei que se usassem os dinheiros públicos através de contratos selados apenas com palavras, o que até será de legalidade duvidosa.*

Senhor Presidente

*Gostava de saber se é legal o recurso à figura "****parceria informal****" e qual é a Lei que permite este tipo de acordo?*
Há a possibilidade de encontrar casos semelhantes, e se souber hoje que tudo "isto" é legal, melhorará o funcionamento deste órgão municipal.
Se não sair devidamente esclarecido, terei de recorrer a qualquer outra entidade."

Seguidamente usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, tendo referido que relativamente à questão do Novo Mapa Judiciário, a câmara tem acompanhado este assunto desde o início, tendo enviado um parecer prévio a Associação de Municípios manifestando a sua posição e tendo reunido com os representantes locais da Ordem dos Advogados e que no seguimento dessa reunião, foi enviada uma carta à Senhora Ministra da Justiça. Mais referiu que não concorda com este novo mapa, mas convém não esquecer que o Tribunal de Esposende não vai encerrar.

Relativamente à questão relacionada com a compra do armazém da Esposende Ambiente, o

Senhor Presidente referiu que quem comprou as instalações foi a Esposende Ambiente, não foi a câmara. Mais referiu que a EAmb comprou umas instalações para os serviços de cariz operacional, atendendo a que o seu atual armazém está muito degradado, sendo que já há uns anos a esta parte que a empresa estava na posse de um terreno para construir um edifício de raiz, onde pretendiam incluir todos os seus serviços, havendo inclusive um projeto para o mesmo, num valor de cerca de 800 mil euros. Com o decorrer do tempo, chegou-se à conclusão que os serviços administrativos e de atendimento ficariam muito longe do centro, pelo que foi deixada de parte a ideia inicial. Entretanto apareceu este armazém, já construído e muito próximo do já existente, pelo valor de 600 mil euros. Com esta compra, em vez de se gastar os 800 mil euros na construção de um edifício novo, comprou-se um edifício por 600 mil euros e não se comprometeu a venda do terreno, que inclusivamente já tem dois compradores interessados.
Mais referiu que se o senhor vereador tiver mais dúvidas sobre o presente assunto, deverá consultar o Conselho de Administração da Esposende Ambiente que, melhor que ninguém, poderá esclarecer cabalmente as suas questões, pois, como referiu inicialmente, a compra foi efetuada pela referida empresa municipal e não pela câmara.

No que concerne às questões relativas à compra das carrinhas para ceder ao Clube de Futebol de Fão e à Animação de Natal 2013, o senhor Presidente aconselhou o senhor vereador a colocar as questões por escrito, para que os serviços deem os devidos esclarecimentos.

De seguida usou da palavra a senhora vereadora Engª Raquel Vale, tendo referido que as considerações que teceu na proposta de alteração da ata e que são alvo de crítica por parte do senhor vereador apenas o foram feitas na medida em que a mesma considera uma ata de uma reunião de câmara deve retratar tudo o que nela se passa, inclusivamente todos os esclarecimentos que foram prestados no decorrer do assunto em análise. Assim, entendeu que incluir na ata apenas as questões que deram origem a todos os esclarecimentos, poderia fazer crer aos seus leitores de que nada foi elucidado.

Seguidamente usou da palavra o Senhor Presidente, referindo que o município tem e vai continuar a ter uma atitude de apoio e colaboração com as instituições do concelho, nomeadamente com a ACICE, tendo em conta os momentos difíceis que os comerciantes e industriais estão a passar, até porque a sua candidatura à câmara municipal foi alicerçada numa vertente muito acentuada do desenvolvimento económico.
Mais referiu que em anos anteriores foi gasto muito mais dinheiro na animação de Natal e nunca viu o Partido Socialista a agir neste sentido. Agora, foram gastos 30.000,00€ na animação de Natal e considera que foi um dinheiro muito bem gasto.

Usou novamente a palavra o senhor vereador João Nunes referindo que está totalmente de acordo com o apoio às instituições, desde que esses apoios sejam legais.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL – em cofre, na Tesouraria: ---------- 3.159,26€
Fundos Permanentes ---------- 5.250,00€

Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos ---------- 874.002,48€
no Crédito Agrícola ----------883.032,73€
no Banco Espírito Santo ----------42.106,21€
no Banco Português de Investimento ----------55.008,61€
no Banco Espírito Santo ---------- 0,00€
no Banco Santander Totta ---------- 59.007,26€
no Banco Millennium BCP ---------- 178.536,43€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 67,72€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 117.367,87€
Depósito à ordem no Banco BIC ---------- 835.577,55€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta ---------- 0,00€

A CÂMARA MUNICIPALTOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO: _____

Foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos atos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPALTOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 07/2014, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO. ----------

Foi presente a ata da última reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e sete de março de dois mil e catorze e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014. ----------

04 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

04.01 – CÂMARA MUNICIPAL: _____

04.01.01 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – ANO DE 2013 E PLANO DE GESTÃO DE RISCOS – ANO DE 2014 – PROPOSTA. -----

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"O Conselho de Prevenção da Corrupção criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, constitui uma entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas, que desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas. No âmbito das suas atribuições, deliberou, de acordo com a Recomendação

n.º 1/2009, de 1 de Julho 2009, que os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar, implementar e acompanhar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.
Atendendo às recentes eleições para os órgãos autárquicos, decorridas a 29 de Setembro, que conduziram a um novo Órgão Executivo, importa que o Plano de Gestão de Riscos do Município, aprovado pela Ex. ma Câmara Municipal em 23 de Dezembro de 2009, seja revisto, de modo a retratar a sua atual estrutura orgânica.
Também em conformidade com esta Recomendação, é elaborado anualmente o Relatório de Avaliação do respetivo Plano, com vista a avaliar-se o seu grau de execução de modo a promoverem-se as alterações/dequações tidas por convenientes, segundo os planos de ação utilizados na sua operacionalização.
Assim, neste enquadramento, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o Plano de Gestão de Riscos do Município de Esposende, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, que se junta em anexo e aqui se dá por integralmente reproduzido, bem como o Relatório de Avaliação do Plano de Gestão de Riscos referente a 2013, que inclui o plano de ação utilizado na sua operacionalização, bem como uma nova proposta de plano de ação a vigorar em 2014.
Proponho ainda que se dê conhecimento dos mesmos à Ex. ma Assembleia Municipal, de modo a proceder-se ao devido envio para o Conselho de Prevenção da Corrupção, o Tribunal de Contas, a Presidência do Conselho de Ministros, o Ministério das Finanças e a Inspeção-Geral das Finanças." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS REFERENTE AO ANO DE 2013 BEM COMO O PLANO DE GESTÃO DE RISCOS PARA O ANO DE 2014. MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO DO MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, BEM COMO REMETER O RELATÓRIO AGORA APROVADO, AO CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO, AO TRIBUNAL DE CONTAS, À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, AO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E À INSPEÇÃO-GERAL DAS FINANÇAS. ----------

04.01.02 – OPÇÃO DE VENDA DA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL DA RESULIMA – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A. NO ÂMBITO DO PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO DA EGF. ----------

Foi presente em reunião ofício da Parpública – Participações Públicas, SGPS, SA e das AdP – Águas de Portugal, SGPS, SA relativo à Opção de Venda da Participação no Capital Social da RESULIMA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. no âmbito do Processo de Privatização da EGF. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, MANIFESTAR-SE CONTRA A VENDA DA SUA PARTICIPAÇÃO NA RESULIMA. MAIS DELIBEROU MANIFESTAR-SE CONTRA A PRIVATIZAÇÃO DA EGF. ----------

04.02 – JUNTAS DE FREGUESIA: _____

04.02.01 – REGULAMENTO DE FORMAS DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta de Regulamento de formas de apoio às Juntas de Freguesia. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FORMAS DE APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA. MAIS DELIBEROU SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO. ----------

04.02.02 – APOIO FINANCEIRO PARA LIMPEZA DE PRAIAS E PINHAIS E OUTROS ESPAÇOS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião Proposta de Cedência de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia para limpeza de praias, pinhais e outros espaços. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA LIMPEZA DE PRAIAS, PINHAIS E OUTROS ESPAÇOS. MAIS DELIBEROU SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO. ----------

04.03 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

04.03.01 – RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE – ANO DE 2013 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião o Relatório de Gestão do Município de Esposende, respeitante ao ano de dois mil e treze. Fica arquivada cópia do presente relatório junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito. ----------

Usou da palavra o senhor Presidente da Câmara Municipal referindo que está muito orgulhoso pelo documento apresentado agora para aprovação, inclusive pelo facto de ter havido apenas uma revisão orçamental o que demonstra rigor na elaboração do mesmo. Referiu ainda que só é possível apresentar estes resultados porque houve a colaboração de todos, executivo, incluindo os elementos da oposição, juntas de freguesia e técnicos camarários.----------

De seguida usou da palavra o senhor vereador João Nunes referindo o seguinte:
"Antes de apresentar a minha análise ao Relatório de Gestão do ano 2013, queria perguntar ao senhor Presidente de Câmara o seguinte: No Relatório de Gestão do ano de 2012 do Município de Esposende, (pág. 4) a participação do Município no Capital Social da Zendensino era de 2.550,00€ que correspondia em termos percentuais a 51%; No Relatório de Gestão do ano de 2013 do Município de Esposende, (pág. 4) a participação no capital social da Zendensino é de 2.550,00€, mas já corresponde apenas a 49% do capital social. Isto significa a perda da maioria no capital social da Zendensino. Qual dos valores percentuais é verdadeiro: 49% ou 51%?

Assim, pergunto: Através de que acto, deliberação, despacho ou decisão administrativa é que se procedeu à alteração do valor percentual da participação do Município de Esposende na cooperativa "Zendensino,CIPRL" ?
Informo que apresentarei hoje, um ***Requerimento – Exercício do Direito à Informação****, solicitando um conjunto de documentos identificados nesse pedido."*

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE RELATIVO AO ANO DE 2013 E APROVAR A PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS. MAIS DELIBEROU SUBMETER O MESMO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO. ----------
Votou contra o senhor Vereador João Nunes que apresentou a seguinte declaração de voto:
"Análise ao Relatório de Gestão 2013
Depois de analisar os documentos apresentados, pela Câmara Municipal, naturalmente que encontro alguns factos que considero positivos, e outros a merecerem alguma critica.
Desde logo não é cumprida a Lei nº 2/2007, - Lei das Finanças Locais - que no artigo 48º, assinala a obrigatoriedade da apresentação da Certificação Legal de Contas. Vamos votar contas que não estão certificadas.
É razoável o tempo médio de pagamento a fornecedores (52 dias); acho um exagero ter 29 viaturas ao serviço da Câmara; (pág. 44), e realço o aumento de reclamações recepcionadas na CME, (pag. 51). Contrastando com a sempre anunciada saúde financeira do Município, regista-se, haver na Câmara Municipal 86 trabalhadores com vencimentos abaixo dos mil euros, sendo que, entre estes, ainda há 13 trabalhadores com o salário mínimo nacional, de 485 euros.
A Análise Financeira e Económica do Município, não terá hoje uma avaliação muito pormenorizada – isso ficará a cargo dos eleitos do P.S. na Assembleia Municipal - , mas há alguns números que nos continuam a preocupar e que merecem uma reflexão.
O ***IMI*** *- Imposto Municipal sobre Imóveis, tal como sempre previmos, continua num crescendo imparável – mais de um milhão de euros de receita camarária acima do arrecadado no de 2010 –. Por isso, hoje, voltamos a insistir que a redução da taxa proposta pela maioria para este ano de 2014, foi um sinal muito tímido e exorto o Senhor Presidente da Câmara a que desça a taxa do IMI para 2015 para o valor mais baixo que a lei permite. Foi uma aposta do P.S., mas se a decisão for sua, os cidadãos concelhios, saberão reconhecer.*
A receita referente à Participação fixa no ***IRS,*** *transferência vinda da Administração Central, ligeiramente acima de um milhão de euros, devia merecer uma redistribuição parcial desse imposto pelos Munícipes residentes. È verdade que não foi proposta eleitoral desta maioria, foi uma proposta do Partido Socialista, mas impunha-se neste momento ajudar todos os esposendenses, que suportam uma "brutal" carga fiscal local e nacional.*
Quanto aos Limites Legais de Empréstimos, de Endividamento e outros, sendo certo que estão dentro de patamares exigíveis, a verdade é que as Dividas da Câmara andam na ordem dos oito milhões e quinhentos mil euros. (pág. 103).
Quanto a agradecer aos que ***o*** *ajudaram a conseguir os resultados que apresenta neste relatório e contas e do qual se orgulha, há um nome que mereceria ser evidenciado, o de João Cepa, afinal o grande obreiro e o maior responsável por quase tudo o que aconteceu no ano 2013, na vida deste Município. Este Relatório de Gestão, ano de 2013, para o bem ou para o mal, é o resultado do trabalho do seu predecessor, em pelo menos 75%. Por isso entendo, tal como já o fiz num passado recente, porque é justo, dizer " a César o que é de César ".*

Antes de terminar, não posso concordar com o Senhor Presidente, quando afirma que para o Município de Esposende o ano de 2013, à semelhança do ano 2012, foi um ano de " grandes dificuldades e de grandes desafios ao nível da gestão financeira".
E não concordo porque, nestes dois últimos anos, a soma dos Resultados Líquidos dos exercícios - os lucros -, atingiram o exorbitante valor de 6.193M€(seis milhões cento noventa três euros).
Diante destes poderosos números lucrativos, pergunto:
Porque não devolver uma parte do IRS aos residentes no nosso Concelho? Porque não baixar, significativamente a taxa do IMI?
Porque a Câmara pode mas não quer aliviar os encargos das famílias deste Concelho, VOTO CONTRA este Relatório de Gestão, tendo este voto o sentido político de sancionar essa opção da maioria."
Relativamente à questão colocada pelo senhor Vereador João Nunes o Dr. Nuno Capitão, Chefe da DSF informou que os Revisores Oficiais de Contas certificam as contas após a aprovação do documento pela Câmara Municipal.

04.03.02 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2014 – ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL – REVISÃO ORÇAMENTAL – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Atendendo que o montante apurado no saldo orçamental na conta de gerência de 2013 apresenta um valor significativo, permitindo o reforço de algumas despesas através de uma revisão orçamental, conforme previsto nos pontos 8.3.1.3. e 8.3.1.4. do POCAL, a qual assenta no seguinte:
No Orçamento da Receita:
Procede-se à inscrição da rubrica 160101 – "SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR – SALDO ORÇAMENTAL" com o montante apurado na conta de gerência de 2013.

No Orçamento da Despesa:
Procede-se à inscrição das rubricas da despesa "04010101- Empresas públicas municipais e intermunicipais", "110202 – Restituições" e "110299 - Outras" no orçamento da despesa, por não terem sido inscritas no orçamento inicial.
Procede-se também ao aumento do orçamento da despesa com o montante resultante das modificações verificadas no Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipais.
No Plano de Atividades Municipais:
Procede-se ao reforço do projeto "Elaboração de Estudos e Projetos Diversos" tendo em vista a realização de estudos de grande importância para o desenvolvimento do concelho e ao reforço do projeto "Instalações, equipamentos culturais e viaturas".
No Plano Plurianual de Investimentos:
Procede-se ao reforço do projetos "Aquisição de terrenos e edifícios" e "Pavimentação, reparação e infraestruturas de vias municipais" com o objetivo de dotar o município com os terrenos e as respetivas infraestruturas necessárias à execução de alguns projetos.

Nestes termos, PROPONHO a aprovação da revisão aos documentos previsionais para o corrente ano, conforme documentos em anexo, bem como o seu envio, para os devidos efeitos, à Assembleia Municipal." Segue data e assinatura.----------

Usou da palavra o senhor Vereador João Nunes, referindo o seguinte:
"O saldo orçamental de 1.582.173,80€ é distribuído por rubricas que nos suscitam algumas interrogações.
Assim, e depois do exagero verificado no Orçamento para 2014, da dotação de 501.500,00€ para" Estudos, pareceres, projectos e consultadorias", assistimos agora ao reforço dessa rubrica com mais 300.000,00€. Acontece que para compra de "Terrenos", foi disponibilizada a quantia de 1.000.000,00€.
Pergunto ao Senhor Presidente da Câmara, que terrenos pretende comprar e quais os projectos do Município."

O senhor Presidente informou que, estamos no início de um novo quadro comunitário e há uma série de projetos que estão a ser feitos, sendo que não vai revelar quais são neste momento, deixando essa informação para a ocasião apropriada. Neste momento está a ser feito um trabalho árduo para logo que abra o quadro comunitário estarmos preparados. O próprio reajustamento do património camarário aos projetos que estão a ser pensados é uma ótima maneira de fazer uma boa gestão dos recursos. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA DE REVISÃO ORÇAMENTAL, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A SUA APROVAÇÃO. ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Nunes e apresentou a seguinte declaração de voto:
"Depois de tudo o que o senhor Presidente da Câmara disse e em virtude de não informar este Órgão, em relação aos projectos para o desenvolvimento do Concelho (segredo!!!)". ----------
A senhora Vereadora Dr.ª Berta Viana apresentou a seguinte declaração de voto: "*O CDS aprova a revisão orçamental atendendo a que este é o instrumento que permite ao executivo maioritário eleito cumprir a proposta apresentada ao eleitorado e amplamente sufragado. O eleitorado escolheu de forma esclarecida e clara e ao CDS compete o papel de fiscalizador e não de bloqueio, por isso não contem connosco para fazer oposição de bloqueio.*
Estamos no início do quadro comunitário e como os fundos comunitários são essenciais ao cumprimento e execução dos projetos autárquicos, pois são parceiros de privilégio do município, não iremos de todo inviabilizar este instrumento.
Este instrumento é o primeiro deste executivo, que tem legitimidade para levar a cabo o seu programa e que naturalmente contará sempre com o apoio e fiscalização do CDS em nome dos interesses dos nossos munícipes, todas as rubricas deste instrumento terão seguramente que ser votadas em reunião de câmara e como tal o papel de fiscalizador do CDS far-se-á nesse órgão.
Estamos com esta aprovação a dar um voto de confiança e este executivo, composto por cidadão íntegros com exercício político de transparência e lealdade, que até à data, desde o início do mandato, vem esclarecendo cabalmente todos os pedidos de esclarecimento da oposição."

04.03.03 - CONTRATOS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO DE 10/03/2014 A 11/04/2014 – PARA CONHECIMENTO. -------

Foi presente em reunião informação n.º 042/APV/2014 de 14 de abril de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Foi elaborada em 14/04/2014 a informação N.º 018/APV/2014, do Serviço de Aprovisionamento, onde foi proposto à Câmara Municipal deliberar o seguinte:
Para efeitos do previsto nos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/13, de 31 de Dezembro e n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, emitir parecer prévio favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços para o ano de 2014, com efeitos a partir de 01 de janeiro do ano em curso, nos moldes da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, para:
1. A celebração de contratos de aquisição de serviços desde que não seja ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA), a contratar com a mesma contraparte e o trabalho a executar se enquadre numa das seguintes situações:
Ações de formação que não ultrapassem cento e trinta e duas horas:
Aquisição de serviços cuja execução se conclua no prazo de vinte dias a contar da notificação de adjudicação.
2. A celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações, pelo prazo máximo de um ano e desde que não sela ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 (sem IVA) a contratar com a mesma contraparte.
3. Que seja dado conhecimento à Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a celebração de cada um destes contratos."
Em 17/03/2014 a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e, assim, emitir Parecer Genérico Favorável relativamente a celebração de contratos de aquisição de serviços, de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença, e aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, Ano 2014.
Dando seguimento ao descrito, e atendendo ao ponto 3, vimos por este meio, remeter em anexo, todos os contratos de prestações de serviços celebrados de 10/03/2013 a 11/04/2014, para conhecimento dos mesmos." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPALTOMOU CONHECIMENTO. ----------

04.03.04 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE CURSO DE TEATRO E REALIZAÇÃO DE PEÇA DE TEATRO NO ÂMBITO DO EVENTO "GALAICOFOLIA" – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 038/APV/2014 de 14 de abril de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*"**I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo***
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:
Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;

Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:
Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
Declaração de cabimento orçamental;
Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.
II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para "Prestação de Serviços de Execução/Desenvolvimento de Curso de Teatro e Realização de Peça de Teatro no âmbito do Evento "Galaicofolia", remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 3.068,00 (Três mil e sessenta e oito euros), isento de Iva.
4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 90 (noventa) dias.
5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/02022503 – Galaicofolia, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 1011/2014, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "Ajuste Direto Regime Simplificado", com consulta a um prestador de serviços, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. O prestador de serviços a convidar é "Jorge Manuel Pacheco de Sousa".
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), a proposta mencionada no ponto 3, está sujeita a redução remuneratória de 12 %, pelo que o Valor da adjudicação será de € 2.699,84 (dois mil seiscentos e noventa e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), isentos de Iva.
III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Execução/Desenvolvimento de Curso de Teatro e Realização de Peça de Teatro no âmbito do Evento "Galaicofolia", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE EXECUÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE CURSO DE TEATRO E REALIZAÇÃO DE PEÇA DE TEATRO NO ÂMBITO DO EVENTO "GALAICOFOLIA", POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Nunes. ----------

04.03.05 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, ATRAVÉS DE SPOTS PUBLICITÁRIOS – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 039/APV/2014 de 14 de abril de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*"**I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo***
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:
Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:
Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
Declaração de cabimento orçamental;
Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.
II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para "Prestação de Serviços de Promoção do Município de Esposende, através de Spots Publicitários" remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 430,50 (quatrocentos e trinta euros e cinquenta cêntimos), com Iva incluído.
4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 4 (quatro) semanas.
5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/020217 – Ações de Promoção Turística, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 1012/2014, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o

procedimento "Ajuste Direto Regime Simplificado", com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar é a "Direnor – Comunicação, Estudos, Consultadoria e Divulgação Regional, Lda.".
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE 2014, caso lhe seja aplicável.
III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Promoção do Município de Esposende, através de Spots Publicitários", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPOSENDE, ATRAVÉS DE SPOTS PUBLICITÁRIOS, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Nunes. ----------

04.03.06 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E COLOCAÇÃO DE SANITÁRIOS NO MONTE DE S. LOURENÇO – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 040/APV/2014 de 14 de abril de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*"**I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo***
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:
Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:
Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

Declaração de cabimento orçamental;
Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.
II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- Tendo por base a informação do Ex.mo Senhor Vereador, Prof. Rui Pereira, torna-se necessário celebrar com a empresa "Grupo Vendap, S.A.", um contrato de "Prestação de Serviços de Aluguer e Colocação de Sanitários no Monte de S. Lourenço, em Vila-Chã".
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 1.676,64 (mil seiscentos setenta seis euros e sessenta quatro cêntimos), com Iva incluído.
4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 21 (vinte um) de abril a 21 (vinte um) de setembro de 2014.
5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/020219 – Assistência Técnica, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 635/2014, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "Ajuste Direto Regime Simplificado", com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – A proposta adjudicada está sujeita a redução remuneratória, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da LOE 2014, caso lhe seja aplicável.
III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Aluguer e Colocação de Sanitários no Monte de S. Lourenço", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER E COLOCAÇÃO DE SANITÁRIOS NO MONTE DE S. LOURENÇO, POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Nunes. ----------

04.03.07 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO DE ESPOSENDE (AJUSTE DIRETO) – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 041/APV/2014 de 14 de abril de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*"**I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo***
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:
Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:
Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
Declaração de cabimento orçamental;
Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.
II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para "Prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Verdes do Concelho de Esposende" remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 63.960,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta euros), com Iva incluído à taxa legal em vigor.
4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 5 (cinco) meses.
5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/020220 – Manutenção de Jardins, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 1018/2014, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "Ajuste Direto Regime Geral", com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar é a "Áreagolfe Gestão Construção de Manutenção de Campos de Golfe, S.A.".
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), a proposta mencionada no ponto 3, está sujeita a redução remuneratória de 12 %, pelo que o Valor Base (5 meses), a definir no Caderno de Encargos, será de € 45.760,00 (quarenta e cinco mil setecentos e sessenta euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.
III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio

Favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Manutenção dos Espaços Verdes do Concelho de Esposende", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO DE ESPOSENDE (AJUSTE DIRETO), POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Nunes. ----------

04.03.08 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LIVRO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS 40 ANOS DO 25 DE ABRIL (AJUSTE DIRETO) – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião informação n.º 043/APV/2014 de 15 de abril de 2014, do Serviço de Aprovisionamento desta Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*"**I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo***
1 – Nos termos do n.º 4 do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para 2014, aprovada pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, 55-A/2010, de 31 de Dezembro, e 64- B/2011, de 30 de Dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:
Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.
2 – Nas Autarquias Locais este parecer é da competência do órgão executivo, nos termos do n.º 11, do artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro), e depende da verificação dos seguintes requisitos:
Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
Declaração de cabimento orçamental;
Cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo descrito.
II – Contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar
1- A fim de dar cumprimento a instruções superiores no que se refere à abertura do procedimento concursal para "Prestação de Serviços de Elaboração de Livro, no âmbito das Comemorações dos 40 anos do 25 de Abril" remete-se, nos termos dos números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei 83-BC/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2014) o presente pedido para obtenção de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo da Câmara Municipal.
2 – Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.
3 – O valor estimado do contrato em causa é de € 8.200,00 (oito mil e duzentos euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.

4 – O prazo de vigência do contrato da referida prestação de serviços é de 10 (dez) ano.
5 - O encargo resultante deste contrato encontra-se previsto na rubrica 02/020220 – Produções Gráficas e Publicações, do orçamento da despesa para o corrente ano, tendo aí ficado cativo através da proposta de cabimento número 1023/2014, o valor necessário para a assunção da respetiva despesa.
6 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento "Ajuste Direto Regime Geral", com consulta a uma entidade, nos termos do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro. A empresa a convidar é a "Nuno Araújo, Unipessoal, Lda.".
7 – O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.
8 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), a proposta mencionada no ponto 3, está sujeita a redução remuneratória de 12 %, pelo que o Valor Base, a definir no Caderno de Encargos, será de € 7.216,00 (sete mil duzentos e dezasseis euros), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor.
III – Proposta em sentido estrito
Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciado, considera-se que deverá ser presente ao executivo municipal, proposta para que delibere emitir, Parecer Prévio Favorável relativamente à celebração do contrato de "Prestação de Serviços de Elaboração de Livro, no âmbito das Comemorações dos 40 anos do 25 de Abril", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, MAIORIA, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, EMITIR PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LIVRO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DOS 40 ANOS DO 25 DE ABRIL (AJUSTE DIRETO), POR SE ENCONTRAREM REUNIDOS, NO CASO INDIVIDUAL E CONCRETO, TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NO N.º 5, DO ARTIGO 73º, DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO. ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Nunes. ----------

05 – ACÇÃO SOCIAL: _____

05.01 – COMPARTICIPAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA VAMOS DE FÉRIAS A CRIANÇAS CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"Considerando a política de coesão social levada a efeito pelo Município, onde as preocupações com a qualidade de vida da sua população se traduzem, em parte, pela concretização de um conjunto de iniciativas e projectos de índole social, cultural, desportiva, lúdica e recreativa que se colocam à sua disposição.
Considerando ainda que de entre estas iniciativas, vai ser levado a cabo o programa Vamos de Férias, desenvolvido pelo Município em parceria com as empresas municipais, Esposende

Ambiente e Esposende 2000, e cujo objetivo é proporcionar às crianças do concelho com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos de idade, uma ocupação saudável e diversificada nas pausas letivas do Natal e da Páscoa, através de um vasto programa de atividades lúdico-pedagógicas e que implica o pagamento de uma taxa, de modo a fazer face a custos com seguros, alimentação e participação em algumas atividades.
Tendo em consideração, igualmente, o sucesso alcançado com o projeto piloto desenvolvido pelo Município em Julho de 2013, ao envolver crianças que habitam um dos empreendimentos de habitação social do concelho numa semana de férias preenchidas por um conjunto de atividades programadas.
Venho propor que a Ex. ma Câmara Municipal possa assegurar a inscrição das crianças abaixo referidas, no valor de 300€, junto da Esposende 2000, EM., promovendo-se a efetiva igualdade de oportunidades e equidade no tratamento de todas as crianças e permitindo que todas as crianças interessadas do concelho possam aceder ao programa Vamos de Férias, não consentindo que a condição socioeconómica do agregado familiar em que se inserem seja impeditiva da sua participação. As mesmas, oriundas de agregados familiares fragilizados social e economicamente, foram devidamente sinalizadas por técnicos de intervenção de primeira linha.
Para estas crianças, em particular, somente desta forma será possível promover-se a sua inclusão social no acesso a experiências e convivências salutares, ao usufruírem de um período de paragem letiva da Páscoa mais enriquecedor."

Criança	*Idade*	*Área de Residência*	*Inscrição*
Carina Sofia Coutinho Maia	*12*	*U.F. Esposende, Marinhas e Gandra*	*25.00€*
David José Miquelino Marafona	*8*	*U.F. Esposende, Marinhas e Gandra*	*25.00€*
Beatriz Neto Ribeiro	*8*	*U.F. Esposende, Marinhas e Gandra*	*25.00€*
Tomás Oliveira Morgado	*9*	*U.F. Esposende, Marinhas e Gandra*	*25.00€*
Daniela Afonso Eiras	*9*	*U.F. Esposende, Marinhas e Gandra*	*25.00€*
Sara Cristina Caldeira Laranjeira	*12*	*U.F. Esposende, Marinhas e Gandra*	*25.00€*
Ricardo Luís da Costa Teixeira	*6*	*U.F. Esposende, Marinhas e Gandra*	*25.00€*
Francisco Jose Andre Lima	*10*	*U.F. Esposende, Marinhas e Gandra*	*25.00€*
Rodrigo Ribeiro Rosa	*10*	*U.F. Apúlia e Fão*	*25.00€*
Luísa Ribeiro Rosa	*7*	*U.F. Apúlia e Fão*	*25.00€*
Bruna Alexandra Monte	*9*	*U.F. Apúlia e Fão*	*25.00€*
Rodrigo Filipe de Sá Barros	*7*	*Vila Chã*	*25.00€*

Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, SUPORTAR OS CUSTOS DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA VAMOS DE FÉRIAS A CRIANÇAS CUJO AGREGADO FAMILIAR APRESENTA CARÊNCIAS ECONÓMICO FINANCEIRAS. ----------

06 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

06.01 – OBRAS MUNICIPAIS:_____

06.01.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS: _____

06.01.01.01 – CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO PROCESSO 418/96 - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

Foi presente em reunião informação da Divisão de Obras Municipais com o seguinte teor:

Foi presente em reunião Auto de Receção Definitiva e a informação técnica n.º 81/DOM/2014, de 2014.03.25, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a realização da vistoria aos trabalhos realizados no âmbito da empreitada supra referenciada, donde resulta que os mesmos se encontram realizados e em condições de serem recebidos definitivamente, bem como informa da possibilidade de, em caso de homologação daquele auto, se proceder à receção definitiva e libertação da respetiva caução. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE VISTORIA, RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, BEM COMO AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO. ----------

06.02 – OBRAS PARTICULARES:_____

06.02.01 - CADUCIDADES: _____

06.02.01.01 – PROCESSO N.º 532/2003 – PAULO RICARDO MARTINS MACIEL – LOTE N.º 5 DA HABITAÇÃO SOCIAL DE FORJÃES – FREGUESIA DE FORJÃES – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/544310/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/544312/2014 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da

qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.01.02 – PROCESSO N.º 636/2007 – GONÇALVES & GREGÓRIO, LDA – LOTE 7 - PEDREIRA – FREGUESIA DE FORJÃES – CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/3482/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade da comunicação prévia, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/15352/2014 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 3 do Artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade da comunicação prévia. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

06.02.01.03 – PROCESSO N.º 329/2009 – VILAPLANO – CONSTRUÇÕES LDA – LARGO RODRIGUES SAMPAIO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO – PROPOSTA. ----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º DGU/50217/2014, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara Municipal onde é dado a conhecer que o requerente do presente processo nada alegou relativamente à intenção de ser declarada a caducidade do licenciamento, pelo que, de acordo com a informação técnica n.º DGU/17624/2014 daquela divisão, é proposto à Câmara Municipal que, de acordo com o disposto no n.º 6 do Artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, declare a caducidade do licenciamento. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM O FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL SE CONCORDA. ----------

07 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA: _____

07.01 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:_____

07.01.01 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "CAFÉ JUCA" – LUGAR DE OUTEIRO, NÚMERO 3 – FREGUESIA DE VILA CHÃ – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 2H00 PARA AS 4H00 DA MANHÃ, PARA O ANO DE 2014 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado pela gerência do estabelecimento comercial denominado Café Juca, sito no Lugar de Outeiro, n.º 3, na Freguesia de Vila Chã, onde é solicitado o alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento das 02h00 para as 04h00 da manhã, para o ano de 2014. Foram ainda presentes pareceres da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Esposende, da Junta de Freguesias de Vila Chã, e da ACICE – Associação Comercial e Industrial de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

07.01.02 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "MUSEU CAFFÉ" – AVENIDA DA MARGINAL, NÚMERO 92 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 2H00 PARA AS 4H00 DA MANHÃ, PARA O ANO DE 2014 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado pela gerência do estabelecimento comercial denominado Museu Caffé, sito na Avenida da Marginal, n.º 92, na União das Freguesias de Apúlia e Fão, onde é solicitado o alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento das 02h00 para as 04h00 da manhã, para o ano de 2014. Foram ainda presentes pareceres da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Esposende, da Junta da União das Freguesias de Apúlia de Fão, e da ACICE – Associação Comercial e Industrial de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

07.01.03 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "CAFÉ TINO DA ASA BRANCA" – RUA DO MONTE, NÚMERO 84 – FREGUESIA DE ANTAS – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 2H00 PARA AS 3H00 DA MANHÃ, PARA O ANO DE 2014 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado pela gerência do estabelecimento comercial denominado Café Tino da Asa Branca, sito na Rua do Monte, n.º 84, na Freguesia de Antas, onde é solicitado o alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento das 02h00 para as 03h00 da manhã, para o ano de 2014. Foram ainda presentes pareceres da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Esposende, da Junta de Freguesia de Antas, e da ACICE – Associação Comercial e Industrial de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

07.01.04 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "BISCULUS BAR" – RUA DAS RODAS, EDIFICIO CENTRO CULTURAL DE FÃO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 2H00 PARA AS 4H00 DA MANHÃ, PARA O ANO DE 2014 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado pela gerência do estabelecimento comercial denominado Bisculus Bar, sito na Rua das Rodas, Edifício Centro Cultural, na União das Freguesias de Apúlia e Fão, onde é solicitado o alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento das 02h00 para as 04h00 da manhã, para o ano de 2014. Foram ainda presentes pareceres da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Esposende, da Junta da União das Freguesias de Apúlia de Fão, e da ACICE – Associação Comercial e Industrial de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

07.01.05 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "RIO MAR CAFFÉ" – RUA 27 DE MAIO, LOTE 3 FR A – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 2H00 PARA AS 4H00 DA MANHÃ, PARA O ANO DE 2014 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado pela gerência do estabelecimento comercial denominado Rio Mar Caffé, sito na Rua 27 de Maio, Lote 3 FR A, na União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, onde é solicitado o alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento das 02h00 para as 04h00 da manhã, para o ano de 2014. Foram ainda presentes pareceres da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Esposende, da Junta da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, e da ACICE – Associação Comercial e Industrial de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

07.01.06 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "YES PAPA BAR" – AVENIDA DOS BANHOS, NÚMERO 19 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 2H00 PARA AS 4H00 DA MANHÃ, PARA O ANO DE 2014 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado pela gerência do estabelecimento comercial denominado Yes Papa Bar, sito na Avenida dos Banhos, n.º 19, na União das Freguesias de Apúlia e Fão, onde é solicitado o alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento das 02h00 para as 04h00 da manhã, para o ano de 2014. Foram ainda presentes pareceres da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Esposende, da

Junta da União das Freguesias de Apúlia e Fão, e da ACICE – Associação Comercial e Industrial de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

07.01.07 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "TRIANGULO BAR 360" – AVENIDA 30 DE JUNHO, NÚMERO 273 – FREGUESIA DE FORJÃES – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 2H00 PARA AS 4H00 DA MANHÃ, PARA O ANO DE 2014 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado pela gerência do estabelecimento comercial denominado Triangulo Bar 360, sito na Avenida 30 de junho, n.º 273, na Freguesia de Forjães, onde é solicitado o alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento das 02h00 para as 04h00 da manhã, para o ano de 2014. Foram ainda presentes pareceres da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Esposende, da Junta de Freguesia de Forjães, e da ACICE – Associação Comercial e Industrial de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

07.01.08 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "PARAKI CAFFÉ" – RUA ENGENHEIRO CUSTÓDIO VILAS BOAS, EDIFÍCIO VILA SUDESTE, LOJA 1 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 2H00 PARA AS 3H00 DA MANHÃ, DE MAIO A SETEMBRO DO ANO DE 2014 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado pela gerência do estabelecimento comercial denominado Paraki Caffé, sito na Rua Engenheiro Custódios Vilas Boas, Edifício Vila Sudeste, Loja 1, na União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, onde é solicitado o alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento das 02h00 para as 03h00 da manhã, de maio a setembro do ano de 2014. Foram ainda presentes pareceres da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Esposende, da Junta da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, e da ACICE – Associação Comercial e Industrial de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

07.01.09 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "ESPAÇO M" – RUA SENHORA DA SAÚDE, NÚMERO 34 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 2H00 PARA AS 4H00 DA MANHÃ, TODAS AS SEXTAS FEIRAS E SÁBADOS PARA O ANO DE 2014 – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado pela gerência do estabelecimento comercial denominado Espaço M, sito na Rua da Senhora da Saúde, n.º 34, na União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, onde é solicitado o alargamento do horário de funcionamento daquele estabelecimento das 02h00 para as 04h00 da manhã, todas as sextas e sábados para o ano de 2014. Foram ainda presentes pareceres da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Esposende, da Junta da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, e da ACICE – Associação Comercial e Industrial de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.

07.01.10 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO "ESPAÇO M" – RUA SENHORA DA SAÚDE, N.º 34 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA – PEDIDO DE ALARGAMENTO EXCECIONAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS NOITES DOS DIAS 04 PARA 05, 05 PARA 06 DE ABRIL DE 2014 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO. ----------

Foi presente em reunião requerimento apresentado pela gerência do estabelecimento comercial denominado Espaço M, sito na Rua da Senhora da Saúde, n.º 34, na União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, onde é solicitado o alargamento excecional do horário de funcionamento daquele estabelecimento nas noites do dia 04 para 05 e do dia 05 para 06 de abril de 2014. Foram ainda presentes pareceres da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Esposende, da Junta da União das Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra e da ACICE – Associação Comercial e Industrial de Esposende. Fica arquivada cópia dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, RATIFICAR O DESPACHO EXARADO PELO SR. PRESIDENTE NA MATÉRIA EM PRESENÇA DADO QUE SE CONCORDA, QUER COM A URGÊNCIA DA TOMADA DE DECISÃO, QUER COM OS TERMOS E SENTIDO DA DECISÃO TOMADA. ----------
Absteve-se o senhor Vereador João Nunes. ----------

07.02 – VENDA AMBULANTE: _____

07.02.01 - LOCAIS DESTINADOS A VENDA AMBULANTE E UNIDADES MÓVEIS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Eng.ª Raquel Vale, com o seguinte teor:

"A Lei nº 27/2013, de 12 de abril, estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam.

De acordo com o disposto no art.º 31º da referida lei, as autarquias têm de aprovar os seus regulamentos no disposto da referida lei;
Atendendo a que está em curso uma revisão de fundo de todo o Código Regulamentar do Município de Esposende, onde serão definidas, as regras para o exercício da venda ambulante, conforme o disposto no já citado art.º 31º da Lei n.º 27/2013, mas que se prevê ainda demorada;
Atendendo ainda a que urge dar seguimento aos pedidos de venda ambulante que entretanto deram entrada nos serviços, para efeitos do disposto nos nºs 5 e 6 do art.º 20º da já citada Lei nº 27/2013, e porque é do interesse público definir estes locais, PROPONHO que o executivo municipal aprove os seguintes locais autorizados à venda ambulante no concelho de Esposende:

FREGUESIA	***LOCAIS AUTORIZADOS PARA VENDA AMBULANTE***
Apúlia e Fão	*Todos os produtos:* *<u>Apúlia</u>* *Meses de Julho e Agosto, nas seguintes ruas:* *- Rua do Cónego, desde o cruzamento com a Rua dos Sargaceiros até ao extremo sul* *- Rua da Praia* *- Parte da Avenida da Colónia até ao estacionamento da Av. da Colónia.* *<u>Fão</u>* *- Rua da Bonança (todo o ano)*
Esposende, Marinhas e Gandra	*Todas as ruas das freguesias de Gandra e Marinhas: venda de peixe, pão e fruta. (a)* *Praça das Lampreias: castanhas e línguas da sogra.* *Rua Ponte Príncipe D. Luís Filipe: frutas e produtos hortícolas.*
Antas	*Toda a freguesia: venda de peixe. (a)* *Restantes produtos: (a)* *- Rua Padre Avelino Alves (da Rua dos Agras à Rua da Pereira)* *- Rua Cândido Meira da Cruz* *- Rua da Pereira* *- Rua da Aldeia* *- Rua da Pontelha* *- Rua das Bedulhas* *- Rua Foz do Neiva (do cruzamento da Rua das Gandras com a Rua do Outeiro até à Foz do Neiva)* *- Rua Monte de Guilheta* *- Rua Poeta António Correia d'Oliveira*
Gemeses	*Toda a freguesia: todos os produtos (a)*
Forjães	*Toda a freguesia: todos os produtos (a)*
Palmeira e	*Todos os produtos:*

Curvos	*Palmeira (a)* ***- LUGAR DE EIRA D´ANA (Sul da EN 103-1): Largo no entroncamento da Rua das Alminhas com a Rua do Ferrador, e no Largo das Lages (junto às alminhas)*** *- LUGAR DE EIRA D´ANA (Norte da EN 103-1): Largo do entroncamento da Rua Prof.ª Samarina Pereira com a Rua dos Combatentes* *- LUGAR DE TERROSO: Entroncamento da Rua Sr. dos Desamparados com a Rua João Gomes dos Santos, e na sub largura da rua dos Combatentes, junto às entradas n.º27 e n.º29.* *- LUGAR DE SUSÃO: Largo dos Lavadouros na Rua dos Fontenários, e no sítio da "Aldeia", no entroncamento da Rua da Serrada com a Rua Escritor Manuel Boaventura.* *- LUGAR DE SANTA BAIA: Largo das Três Bicas, e na sub largura do entroncamento da Rua Artur Barros Lima com a Rua 25 de Abril (junto à Quinta da Seara).* *- LUGAR DO FARO: Largo da Poça (cruzamento da Rua da Roxa com a Rua 1º de Maio), Praceta de St.º António, e sub largura da Avenida de St.º António (entroncamento com a Rua dos Descobrimentos).* *- LUGAR DO BARRAL: Rua Eng.º Losa Faria (no largo do entroncamento com a Rua do Soutulho).* *Curvos (a)* *- LUGAR DE VILAR: No entroncamento da Rua de Vilar com o caminho da Fonte* *- LUGAR DE CURVOS: No largo do entroncamento da Rua da Padaria com a Rua Outeiro das Torgas.* *- LUGAR DA IGREJA: No largo do entroncamento da Rua da Igreja com a Rua da Seara.* *- LUGAR DE FROSSOS: Na Rua do Miradouro (junto ao miradouro), e na Rua de S. Torcato (junto ao entroncamento da Rua da Sorge com a Rua de S. Torcato).* *- LUGAR DE VILA NOVA: Na Rua da Cachada (largo das camionetas).*
Belinho e Mar	*Toda a freguesia: todos os produtos (a)*
Fonte Boa e Rio Tinto	*Toda a freguesia: venda de peixe, pão e fruta. (a)* *Restantes produtos:* *Fonte Boa* *- Avenida da Igreja* *- Barca do Lago* *Rio Tinto* *- Largo da Igreja* *- Marachão*
Vila Chã	*Toda a freguesia: venda de peixe e legumes. (a)* *Lugar de S. Lourenço: restantes produtos.*

FREGUESIA	***LOCAIS AUTORIZADOS PARA UNIDADES MÓVEIS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO***
Apúlia e Fão	*Avenida da Colónia (Parque de estacionamento João Paulo II)* *Rua da Bonança*
Esposende, Marinhas e Gandra	*Rua Ponte Príncipe D. Luís Filipe*
Fonte Boa e Rio Tinto	*Fonte Boa* *- Barca do Lago* *Rio Tinto* *- Marachão*

(a) Nos locais supra assinalados não é autorizada a paragem e fixação de estruturas para o desenvolvimento da atividade de venda ambulante.

Foram pedidos pareceres às seguintes entidades: Agência Portuguesa do Ambiente, Capitania do Porto de Viana do Castelo e Parque Natural do Litoral Norte sendo os mesmos favoráveis, não obstante, na Praça das Lampreias, na União de Freguesias de Esposende, Marinhas e Gandra, os eventuais utilizadores deverão requerer na Delegação Marítima de Esposende a devida ocupação dominial." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA. ----------

08 – APOIOS A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES: _____

08.01 – CEFORM – BANDA DE MÚSICA DE BELINHO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS - PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta da senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias, com o seguinte teor:

" O CEDORM – Banda de Música de Belinho tem procurado, ao longo da sua curta existência, promover a formação dos jovens através da música. Esta associação tem vindo a promover e a dinamizar, de uma forma muito ativa, a atividade cultural, lúdica e pedagógica através do ensino da música, representando uma mais-valia cultural no concelho de Esposende.

Verifica-se, na atualidade, que esta associação, fruto do trabalho que tem vindo a desenvolver, tem aumentado o número de participantes, tanto no Centro de Formação como, consequentemente, na Banda de Música.

Ora, este acréscimo obriga a um aumento do número de fardamentos o que acarreta uma despesa associada, para a qual a Banda de Música de Belinho, no momento, não tem capacidade para assumir.

Assim, vimos propor que seja atribuído um subsídio no valor de 2.628,50€ (dois mil, seiscentos e vinte e oito euros e cinquenta cêntimos) ao CEFORM – Banda de Música de Belinho para aquisição de fardamentos, havendo como contrapartida a realização de um concerto, para além daqueles já previstos no protocolo celebrado entre esta autarquia e aquela associação."

Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, ATRIBUIR À CEFORM – BANDA DE MÚSICA DE BELINHO UM SUBSÍDIO PELO VALOR DE 2.628,50€, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO. ----------
O ENCARGO RESULTANTE DESTE SUBSÍDIO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 940/2014, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA. ----------
A senhora Vereadora Dr.ª Jaqueline Areias não participou na discussão nem na votação do presente assunto por se encontrar impedida. ----------

08.02 – VISITA PASCAL AO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – ATRIBUIÇÃO DE DONATIVO – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

"Atendendo à tradição de uma oferta pecuniária aquando da Visita Pascal ao edifício dos Paços do Concelho, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir, a título de donativo, o valor de cem euros ao Pároco de Santa Maria dos Anjos desta Cidade e Concelho de Esposende." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE UM DONATIVO PELO VALOR DE 100,00€, AO PÁROCO DE SANTA MARIA DOS ANJOS DE ESPOSENDE, POR ALTURA DA VISITA PASCAL QUE EFECTUA AOS PAÇOS DO MUNICÍPIO. ----------
O ENCARGO RESULTANTE DESTE DONATIVO FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 951/2014, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA. ----------

08.03 – CLUBE DE FUTEBOL DE FÃO – CONTRATO DE COMODATO DE BENS MÓVEIS – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião Minuta de Contrato de Comodato de duas viaturas, a celebrar entre o Município de Esposende e o Clube de Futebol de Fão. Fica arquivada cópia do presente relatório junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito. ----------

A CÂMARA MUNICIPALTOMOU CONHECIMENTO. ----------

09 – ASSUNTOS DIVERSOS: _____

09.01 – VENDA DE PUBLICAÇÕES – "AVES DO ESTUÁRIO DO CÁVADO – GUIA DE CAMPO", DE CARLOS PALMA RIO, PELO VALOR DE 6,00€ (IVA INCLUÍDO) – PROPOSTA. ----------

Foi presente em reunião proposta do senhor Vereador Prof. Rui Pereira, com o seguinte teor:

"A Câmara Municipal de Esposende, no âmbito do apoio ao autor local, tem vindo a apoiar a edição de algumas obras relativas ao concelho.
O apoio dado pela autarquia passa pela aquisição de alguns exemplares aos autores que posteriormente são utilizados como oferta institucional do Município.
Essas aquisições poderão também ser disponibilizadas, pela autarquia, ao público em geral através da venda.
Neste sentido, vimos propor a venda das seguintes publicações:
"Aves do Estuário do Cávado – Guia de Campo", de Carlos Palma Rio, pelo valor de 6,00€ (IVA incluído)." Segue data e assinatura. ----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA. ----------

09.02 – FUNDO DE COMPENSAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE PESCA – PARA CONHECIMENTO. ----------

Foi presente em reunião ofício do Ministério da Agricultura e do Mar relativo ao Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.

A CÂMARA MUNICIPALTOMOU CONHECIMENTO. ----------

10 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto nos números um e dois do artigo quadragésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, conjugado com o artigo décimo do Regimento não se tendo verificado qualquer inscrição.

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. ----------

---Sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião. ----------

---E eu, _____, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. ----------

ATA

N.º 08/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Realizada em
17 de abril de 2014